

GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 01/2019 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a recomendação para o Chefe do Executivo Municipal para que intervenha junto ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL sobre fato determinado.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Bonito/MSCOMDEMA, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1.437, de 15 de dezembro de 2016 e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno:

Considerando o Decreto Municipal 91, de 22 de junho de 2017, que nomeia membros indicados para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA e dá outras providências;

Considerando, o disposto no Art. 225 da Constituição Federal o qual especifica que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

Considerando, a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa e dá outras providências;

Considerando, a Lei Estadual 1.871, de 15 de julho de 1998, que estabelece a forma de conservação da natureza, proteção do meio ambiente e defesa das margens nas áreas contíguas aos Rios da Prata e Formoso, e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar (municipal) nº 124, de 16 de dezembro de 2016, a qual proíbe a captação de água dos rios cênicos da região de Bonito (incluindo o rio Formoso);

Considerando o Decreto Municipal nº 38, de 07 de Março de 2018, que declara Área de Interesse Social as margens direita e esquerda do rio Formoso, da nascente a sua foz, e dá outras providências;

Considerando a Recomendação do Ministério Público Estadual de Bonito nº 0001/2019/02PJ/BTO;

RESOLVE:

Art. 1º Solicitar ao Prefeito Municipal de Bonito/MS que requeira formalmente informações ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL sobre o pedido de licenciamento ambiental (Processo nº 23/106734/2013) que objetiva a construção de açude de lazer na Fazenda Rio Formoso (de propriedade do Sr. Aristeu Alceu Carbonaro), assim sugerido:

I - Qual o trâmite atual do referido processo administrativo;

II - Qual o posicionamento daquele órgão licenciador em relação à solicitação de licenciamento.

Art. 2º Recomendar ao Prefeito Municipal que informe a existência e encaminhe ao IMASUL cópia do Decreto Municipal nº 38, de 07 de Março de 2018, que declara Área de Interesse Social as margens direita e esquerda do rio Formoso, da nascente a sua foz, e dá outras providências, o qual trata no artigo 3º da proibição da retirada de água do Rio Formoso para formação de lagos artificial ou outra finalidade, com exceção da dessedentação animal.

Art. 3º Por deliberação da maioria dos membros do CONDEMA, levar ao conhecimento do Prefeito Municipal de Bonito que em 2013 foi apresentada à SEMA Projeto para a construção de açude para dessedentação animal/irrigação com formação de espelho d'água de 01 a 05 hectares e captação de água pluvial na Fazenda Rio Formoso (inclusive com emissão da Certidão Municipal 049/2013); que se desvirtuou do projeto original, ampliada a revelia para a condição de

“Lago com mais de 17 ha” de área e captação de água do Rio Formoso, o que provocou o cancelamento da referida Certidão de Conformidade Municipal.

Art. 4º Por deliberação da maioria de seus membros, o CONDEMA requer ao Executivo Municipal para informar ao IMASUL, que: considerando o iminente impacto negativo da obra tanto ao meio ambiente quanto à economia regional (turismo); considerando a flagrante contrariedade às leis e normas municipais já mencionadas; e considerando o perigoso precedente que esta autorização produziria ao possibilitar que empreendimentos semelhantes também viessem a querer se instalar na região; o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Bonito se posiciona contrariamente à implantação de empreendimentos deste tipo às margens dos rios do município de Bonito/MS.

Art. 5º Esta Resolução será publicada no veículo oficial de divulgação do Município.

SANDRO ROBERTO DA SILVA PEREIRA

Presidente do COMDEMA

Publicado por:

Fernanda Almeida Marks

Código Identificador:F8A8C7C2